



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO VEÍCULO, QUE MENCIONA, À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO – REVIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 21, § 3º C/C ARTIGO 43, I, “g”, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, em caráter não oneroso, pelo período compreendido entre 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, a Permissão de Uso do Veículo, abaixo relacionado, à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO – REVIVI, inscrita no CNPJ nº 10.343.053/0001-69, com sede na Estrada Boi Jaguar, Km 02, Zona Rural, Caarapó, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ADEMIR ALVES BARATELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000999105 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 813.605.17'-20, residente e domiciliado à Ramão Vargas de Oliveira, 847, Centro, Caarapó:

- Veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Placa HSH 0294 – CHASSI 9BD17309C64163053, ano 2005 e modelo 2006, cor Prata, Álcool/Gasolina.

Art. 2º - A presente permissão obedecerá às normas previstas no “Termo de Permissão”, firmado entre o Município de Caarapó-MS, o Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente, Recuperando Vidas do Vício - REVIVI, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 10 de maio de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3337 na data 11/05/2023
Pág. 107 e 108
Alexandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
ORIUNDO DO DECRETO Nº 032/2023**

Aos sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó, presente o Sr. **ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da cédula de identidade nº 672718 SSP/MS e CPF/MF nº 881.952.101-63, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 462, Jatobá, Caarapó, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.536.097/0001-93, com sede à Rua Santos Dumond, 401 – Vila Planalto, neste ato representado pelo Gestor Sr. **VINICIO DE FARIA E ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito do CPF nº 007.299.351-08 e portador do RG nº 1269530 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Tiradentes, nº 285 – Jardim Santa Marta 2, e o Sr. **ADEMIR ALVES BARATELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 000999105 SSP/MS e inscrito no CPF/MF 813.605.17-20, residente e domiciliado à Ramão Vargas de Oliveira, 847, Centro, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO - REVIVI**, como representantes legais, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 015/2021, de 15/01/2021, e nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PERMITENTE, por força do presente instrumento, outorga permissão de uso do Veículo tipo Veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL marca/modelo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Placa HSH 0294 – CHASSI 9BD17309C64163053, ano 2005 e modelo 2006, cor Prata, Álcool/Gasolina, de sua propriedade, à Associação Beneficente, Recuperando Vidas do Vício - REVIVI, localizada nesta cidade, para utilizá-lo especificamente nas atividades fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PERMISSIONÁRIA poderá utilizar referido veículo, pelo período compreendido entre 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, comprometendo-se a não transferir esta permissão, não ceder, sob qualquer pretexto e de igual forma, não mudar, em hipótese alguma, sua destinação de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – A PERMITENTE declara ter procedido a vistoria do veículo acima referido, estando o mesmo, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ficando a **PERMISSIONÁRIA** na obrigação de conservá-lo, efetuando as revisões necessárias, sendo responsável ainda pelo abastecimento, manutenção e demais despesas decorrentes do uso do veículo, a fim de que, seja devolvido ao **PERMITENTE**, em boas condições de uso, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA – A PERMISSIONÁRIA desde já faculta ao **PERMITENTE**, por qualquer representante credenciado, a examinar ou vistoriar o bem ora cedido em permissão de uso, sempre que for solicitado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

CLÁUSULA QUINTA – A infração de qualquer das obrigações consignadas nas cláusulas anteriores, acarretará na rescisão unilateral da presente permissão, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, não tendo a **PERMISSIONÁRIA** qualquer direito a indenização.

Parágrafo Único: A presente permissão será sempre modificável e revogável unilateralmente pelo **PERMITENTE** quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário deste para consentir e retirar o uso especial do bem público, devendo, para isso, notificar a **PERMISSIONÁRIA** dentro do prazo de quinze dias, não cabendo, também nestes casos, direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Decorrido o prazo da notificação de que trata a cláusula anterior, e não sendo resolvido, a **PERMISSIONÁRIA** ficará constituída em mora, devendo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Esta permissão entrará em vigor na data da assinatura, pelas partes e pelas testemunhas.

CLAUSULA OITAVA - A presente permissão de uso tem por fundamento legal o artigo 21, § 3º c/c. Art. 43, I, "g" da Lei Orgânica do Município- LOM.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Caarapó, estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes da presente permissão, que não sejam resolvidas na esfera administrativa.

E por assim haverem acordado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente assinadas.

**MUNICÍPIO DE CAARAPÓ
ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VINICIO DE FARIA E ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, RECUPERANDO VIDAS DO VÍCIO - REVIVI
ADEMIR ALVES BARATELLA
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS: _____

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
00870709984



Valide este QRCode com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
HSH0294	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2005	2006
NÚMERO DO CRV	

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
66329965511

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
HSH0294/MS

CHASSI
9BD17309C64163053

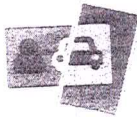
COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERVIÇO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH para tirar e renovar o seu CNH
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA OFICIAL	CAPACIDADE *, *		
POTÊNCIA/CILINDRADA 110CV/1800	PESO BRUTO TOTAL 0.0		
MOTOR 7U*0173807*	CMT 2.8	EIXOS *	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CPF / CNPJ 03.155.900/0001-04			DATA 10/05/2023
LOCAL CAARAPO MS			

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT